



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº975/2005

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 1 de setembro de 2005

#### LEI Nº 975, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

**Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Operários, em razão de excepcional interesse público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 231 e seguintes, da Lei nº 722/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º** Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa e terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – SMOSU

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Construção, Restauração e Conservação

Atividade: 2050 – Manutenção das Atividades da SMOSU

Categoria: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

1 – Recurso Livre.



## BROCHIER - RS

---

**Art. 4º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no corrente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE SETEMBRO DE 2005.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***Data Supra***

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER TEODATO NESTOR BACKES**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret.Mun.Obras e Serv.Urbanos**